



Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.147, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997.

"CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Administrativa a DIVISÃO DE POSTURA-SÍMBOLO / DAS-III.

§ 1º - O Chefe da Divisão de Postura ficará diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, com atribuições de coordenar, fiscalizar e por em execução o CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de dezembro de 1997.


CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal